



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS


6ª LEGISLATURA

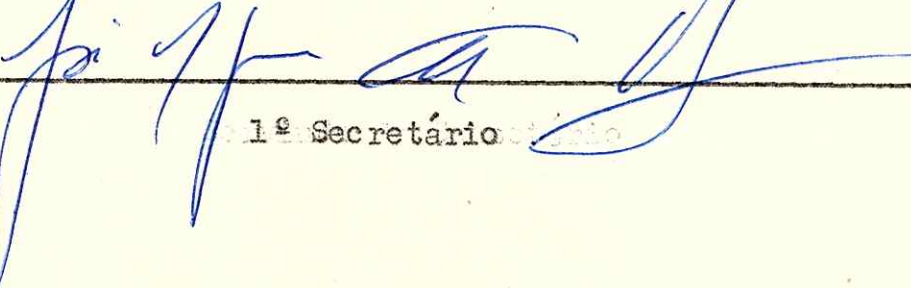
Resolução Nº  
08, de 1976.

O Presidente da Câmara Municipal de Jardim de Piranhas,  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo  
a seguinte Resolução:

Artigo Único - Fica concedida a licença de trinta (30)  
dias ao Vereador Djalma Bezerra de Medeiros, para tratar de inte-  
resses particulares, a contar do dia seis (6) do corrente mês.

Sala das Sessões, 05 de abril de 1976

  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário